



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-003932/989/16

Município: Itatinga.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2016.

Prefeito: Paulo Marcos Borges dos Santos

Advogados: Priscila Arruda de Oliveira Paulo (OAB/SP nº 290.820) e João Guilherme de Oliveira (OAB/SP nº 243.932).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER
DESFAVORÁVEL. V.U.**

Município: Itatinga. Exercício: 2016. Ensino: 31,01%. FUNDEB: 100%. Magistério: 82,03%. Pessoal: 38,91%. Saúde: 23,73%. Transferência do Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Superávit 2,59%. Remuneração dos Agentes Políticos: Regular. Investimentos: 17,29%. Encargos Sociais: Regulares.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003932/989/16.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de outubro de 2018, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itatinga, exercício de 2016, com recomendações, à margem do parecer, propostas pelo Ministério Público de Contas no seu parecer inserido no evento nº 103, cabendo, ainda, à Fiscalização competente, na próxima inspeção, certificar-se das providências adotadas pela origem.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-LM4B-3QXP-5MOX-717D